



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relatório CADASTRO ÚNICO/2014

Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas sociais e redistribuição de renda. Foi criado em 24 de outubro de [2001](#) pelo Decreto 9364 da Presidência da República.

Foi posteriormente disciplinado pelo Decreto 6.135/, de 26 de junho de 2007 e regulamentado pela portaria 376 de 16 de outubro de [2008](#).

O cadastramento das famílias é executado pelos municípios e os cadastros são processados pelo Agente Operador do Cadastro Único – [Caixa Econômica Federal](#) – que fica incumbida por atribuir a cada pessoa da família cadastrada, um número de identificação social (NIS) de caráter único, pessoal e intransferível.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 77,00 (setenta e sete reais) mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

O Bolsa Família possui três eixos principais: **a transferência de renda** promove o alívio imediato da pobreza; **as condicionalidades** reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e **as ações e programas complementares** objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no [Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal](#), instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil.

Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.

Cabe ressaltar que o cadastro é auto declaratório, significa que as informações prestadas são de responsabilidade do declarante, assim como o Município não tem gerência sobre tais informações, cabendo ao digitador apenas transcrever os dados informados, os quais se encontram no Cadastro único para Programas Sociais – Formulário Principal de Cadastramento.

Porém quando são detectadas informações inverídicas prestadas por parte das famílias, cabe ao assistente social verificar, através de visita domiciliar se os dados declarados são condizentes com a realidade podendo o benefício ser bloqueado, suspenso ou até cancelado.

Em janeiro de 2014, o número de beneficiários era de aproximadamente 6.600 famílias, hoje, contamos com 5.845 devido ao trabalho realizado através dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), esta redução é um importante indicativo do aumento da qualidade de vida da população. “O acesso aos benefícios socioassistenciais garantem oportunidades as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, permitindo a inserção em cursos de capacitação, (PRONATEC, Programa Jovem Aprendiz) empregos e outras formas de desenvolver de maneira sustentável, possibilitando a autonomia de uma sociedade atrelada a pobreza. Essa visão aumenta a participação do cidadão na economia deste Município em desenvolvimento.

Existem no Município de Paranaguá quatro CRAS, localizados nos seguintes Bairros: Nilson Neves, Porto dos Padres, Serraria do Rocha e Vila Garcia, responsáveis pelo recadastramento do BF em sua região. Vale ressaltar que o bairro da Ilha dos Valadares, tem atendimento diferenciado, todas as segundas-feiras uma equipe de digitadores do CRAS Serraria do Rocha, deslocam-se até a Ilha para atender aquela população, bem como, as Ilhas distantes, Colônias e o distrito de Alexandra pertencente a nossa jurisdição, são atendidas em ações executadas em locais estratégicos e direcionadas ao CRAS Vila Garcia.

OBS: Os beneficiários do PBF devem procurar os CRAS do Município para quaisquer informações do Programa Bolsa Família, assim como participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Márcia Regina Pinheiro Rabery
Diretora do Depart. da Proteção Social Básica

Izaura Santana
Coordenadora do PBF